



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Aos sete (07) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a Presidência do Professor **Heitor Luiz Soares de Moura**, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte integrante desta Ata: Arnaldo Rosa Vianna Neto, Jonis Freire, João Carlos Correa B. S. de Mello, Carlos Alberto Malcher Bastos, Miriam Marinho Chrizostimo, José Geraldo Abunahman, Paulo Roberto dos Santos Corval, Leila Weitzel Coelho da Silva *suplente de* Fernanda Maria Vieira Pereira, Mainá Bertagna Rocha, José Jairo Araújo. Também presente à Reunião a Auditora Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo. O **Senhor Presidente** abriu a Sessão agradecendo a presença de todos os Conselheiros, participando que, como todos tiveram ciência da Ata referente à Reunião anterior e não havendo manifestação contrária, a mesma foi considerada **aprovada**. Ato contínuo, o **Senhor Presidente** informou que o **Conselheiro João Carlos Correa B. S. de Mello** responsável pelo processo nº **23069.023991/2017-66** – **Interessado:** Auditoria Técnica – **Assunto:** Contratação FEC – Fundação Euclides da Cunha para Apoio a Projetos, Relatório de Auditoria -003/2017, relatado na Reunião passada teria ficado de complementar seu Parecer. No entanto, este Conselheiro mostrou-se preocupado, pois só pôde finalizar sua análise muito recentemente e assim sendo, solicitou a retirada deste processo da Pauta. Solicitação aceita pelo Senhor Presidente, que informou que este Processo será incluído na Pauta da próxima Reunião. Em seguida, o **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval** solicitou ao Senhor Presidente que requeresse à Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS) o Ato referente à alteração da Resolução CUR nº01 de 1998, a Resolução nº 004/2017, pontuando a importância do processo relatado pelo **Conselheiro João Carlos Correa B. S. de Mello** seguir o rito estabelecido na nova Resolução. Ato contínuo, o **Senhor Presidente** participou que o processo pautado nesta Reunião é o de nº **23069.024937/2017-38** – **Interessado:** Auditoria Técnica – **Assunto:** Relatório de Auditoria nº004/2017 – 1º Semestre/2017 e convidou a **Chefe da Auditoria Técnica, Patrícia Paula Carvalho de Azevedo**, para proceder uma apresentação concisa das considerações finais deste processo, tendo em vista haver uma abordagem de questões complexas, antes de designar o seu Relator. A **Auditora Chefe** informou que originalmente um Parecer, por sua especificidade transformou-se num Relatório, tendo em vista a constatação de algumas inconsistências. O **Conselheiro João Carlos Correa B. S. de Mello** questionou à Auditora Chefe a situação referente ao Pagamento dos Espaços cedidos na Universidade e sobre a Cessão dos Docentes a outros órgãos, obtendo como resposta a inexistência de pagamentos e que seriam solicitados maiores detalhamentos da condução desta questão. Neste momento, o **Senhor Presidente** destacou que o Conselho de Curadores (CUR) vem sendo muito elogiado pela forma como os processos são tratados pelo Professor Antonio Ferreira da Hora - Secretário de Estado do Ambiente (SEA), cedido ao Estado do Rio de Janeiro. A **Chefe da Auditoria Técnica** observou que, na questão referente à Cessão de Docentes e/ou Servidores, ou o Órgão procede o Pagamento ou a Devolução dos mesmos e que a Universidade vem obtendo um bom resultado na Devolução de Pessoal mas não em Pagamento. A **Chefe da Auditoria Técnica** participou ainda ter trazido a este Conselho, na presente data, dois processos relativos a Monitoramento, nos quais não houve bom atendimento às Recomendações. Em seguida, o **Senhor Presidente** proferiu a leitura do Parecer final do **Conselheiro João Carlos Correa B. S. de Mello** com a complementação por ele elaborada. No entanto, este Conselheiro pontuou que, apesar do Parecer apresentado na última Reunião ter sido aprovado, foram sugeridas algumas alterações e mesmo o Senhor Presidente tendo destacado não haver necessidade de um retorno a este CUR, ele julgou procedente, após efetuar as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

51 alterações, enviar este Parecer aos demais Conselheiros para ciência. Ato contínuo, o **Senhor**
52 **Presidente** participou a todos que o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval encaminhou uma
53 Planilha sobre a Alteração do Regimento aos demais Conselheiros, para que estes possam inserir suas
54 contribuições, caso julguem necessárias. Acrescentou ainda, que haverá apenas mais uma Reunião até
55 o final do ano mas, caso haja necessidade, agendará mais uma para tentar finalizar neste ano todas
56 as questões apontadas neste Conselho. Em seguida, o **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval**
57 informou que, sobre as Alterações do Regimento, pretende marcar uma reunião, antes da próxima
58 Sessão do CUR, com os demais Conselheiros para discussão. Este Conselheiro prosseguiu sua fala
59 participando com uma minuta dos fundamentos da Decisão nº 004/2017, de 04 de julho de 2017,
60 publicada no Boletim de Serviço (BS) 18/09/2017, referentes a Alteração da Decisão CUR nº 01/1998,
61 mas que deseja ter acesso à versão final deste trabalho, solicitando-o à SGCS. Complementou,
62 participando a todos, que havia sido decidido o estabelecimento de critérios e referenciais a serem
63 seguidos neste documento, e questionou à Auditora Chefe se o processo a ser apreciado neste
64 Conselho corresponde ao determinado nesta Decisão. A **Auditora Chefe** informou haver neste
65 processo somente o Relatório e que, caso ele seja aprovado na próxima reunião, será encaminhado às
66 áreas, em geral, com o prazo de um mês para atendimento, esperando finalizar o trabalho em janeiro.
67 O **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval** informou que iria solicitar ao Senhor Presidente
68 que, independente do que for aprovado, que ele seja encaminhado aos demais Conselheiros para
69 ciência, por via eletrônica, com um prazo de sete dias antes de ser relatado, devido à seriedade do
70 documento. **Auditora Chefe** informou não ter conseguido este envio pelo fato do arquivo estar em
71 PDF, o que o torna muito pesado, mas que providenciará o seu encaminhamento. Ato contínuo, a
72 **Conselheira Miriam Marinho Chrizostimo** manifestou seu desejo de acompanhar o fluxo interno
73 dos processos direcionados a este Conselho. Finalizando, foram distribuídos, pelo Senhor Presidente,
74 nesta data, os seguintes processos para relatoria: 1º- nº **23069.024937/2017-38** – **Interessado:**
75 Auditoria Técnica – **Assunto:** Relatório de Auditoria nº 004/2017 – 1 Semestre/2017 – **Relator:**
76 Conselheiro Arnaldo Rosa Vianna Neto; 2º - nº **23069.024952/2017-86** – **Interessado:** Auditoria
77 Técnica – **Assunto:** Relatório de Monitoramento nº 003/2017 – Gerenciamento de Resíduos Químicos
78 dos Laboratórios / Gestão de Bens e Serviços - **Relator:** Conselheiro Carlos Alberto Marcher Bastos.
79 A cópia da Pauta e os Atos discriminados encontram-se anexados à presente Ata. Nada mais havendo
80 a tratar, o *Senhor Presidente* agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E, para
81 constar, eu, *Leonora Grippi Soares da Silva Mendes*, Secretária Geral dos Conselhos Superiores,
82 lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo *Senhor Presidente*. Niterói, 28 de novembro de
83 2017.

84
85
86 *LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES*
87 Secretária Geral

88
89
90 *HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA*
91 Presidente